



de “AGENTE OPERACIONAL - II” de acordo com o Art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal cumulado com arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 139/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Votuporanga-SP, 01 de Fevereiro de 2019

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Adm. Financeiro

Portaria nº 198, de 01 de Fevereiro de 2019

=====

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ANISIO PERRONE e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor ANISIO PERRONE, RG: 8.264.060-9 SSP/SP e CPF: 785.280.548-53, ocupante do cargo efetivo de “TÉCNICO EM SAÚDE - I”, de acordo com o parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005, cumulado com o art. 7º da EC 41/2003 e Art. 25 e 35 da L.C. n.º 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 140/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Votuporanga-SP, 01 de Fevereiro de 2019

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria nº 199, de 01 de Fevereiro de 2019

=====

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LÚCIA DA SILVA BRANDÃO SILVA e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora MARIA LÚCIA

DA SILVA BRANDÃO SILVA, RG: 13.921.581-5 SSP/SP e CPF: 044.447.668-75, ocupante do cargo efetivo de “PEB - I”, de acordo com o Art. 40º §1º, III, a, da Constituição Federal cumulado com o art. 13 da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 141/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Votuporanga-SP, 01 de Fevereiro de 2019

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Adm. Financeiro

Portaria nº 200, de 01 de Fevereiro de 2019

=====

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora OLGA ERMELINDA SGARBI e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora OLGA ERMELINDA SGARBI, RG: 12.145.277 SSP/SP e CPF: 036.933.068-42, ocupante do cargo efetivo de “TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - I”, de acordo com o parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005, cumulado com o art. 7º da EC 41/2003 e Art. 25 e 35 da L.C. n.º 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 142/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Votuporanga-SP, 01 de Fevereiro de 2019

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro